

8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº 44/CAC/97
FLS. 39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 764/PMC/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU
"DANIEL BERG" E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

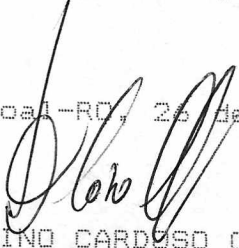
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Escola de Primeiro Grau "DANIEL BERG", com sede e foro nesta cidade, situada na Rua XV de Novembro, 3040-A, inscrita no CGC-MF nº 05.671.573/0001-60.

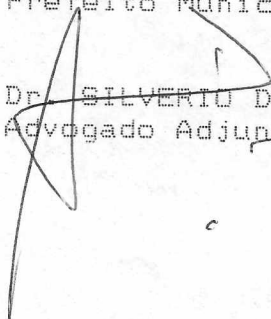
Art. 2º. A Entidade acima mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em Lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 38/PMC/84, de 09 de novembro de 1.984.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 26 de junho de 1.997.


DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal


Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado Adjunto - OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICADO QUE a. presente
Jou do no MURAL
DESTA PREFEITURA em 26/06/97
Ass. Resp. _____

Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97